

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTO E INSUMOS PARA ATENDIMENTO ADULTO E PEDIÁTRICO**

Termo Aditivo ao contrato nº 028/2018 de prestação de serviços, que firmam as partes adiante qualificadas e bem representadas, nos termo e condições seguintes:

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Olinda, S/N, Qd. H-4, Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Estatuto Social, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 0079945244 e seu Diretor Técnico e Operacional, Marco Aurélio de Magalhães Pereira, inscrito no CPF sob o nº 041.447.147-48 e RG sob o nº 56.098.189-2 denominada **CONTRATANTE, e;**

**SUPORTE AVANÇADO EM NEFROLOGIA S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.532.726/0001-40, com sede na Rua Salvador com a Rua Terezina, Qd 5, lote 5/9, Sala 106, nº 40, Edif. Essenciale Premier, bairro Alto da Glória, Goiânia/GO – CEP: 74.815-715, neste ato representada por **Clara Álvares Pereira Leão**, brasileira, solteira, médica, portadora da cédula de identidade nº 4299211, expedida pela DGPC/GO, inscrita no CPF sob nº 005.883.761-24, residente e domiciliada na Avenida T-38, Apto 601, Cond.Edifício Maranguape, Setor Bueno, Goiânia/GO – CEP: 74.223-040, doravante denominada **CONTRATADA.**

**Considerando**, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 05/08/2018;

**Considerando** que as partes firmaram o 1º aditivo de alteração de fiscal, 2º aditivo de prazo, 3º aditivo de alteração de fiscal, 4º aditivo de mudança de endereço, 5º aditivo de alteração de preço e prorrogação de prazo e 6º aditivo de alteração de preço e prorrogação de prazo em 20/02/2019, 02/08/2019/ 15/08/2019, 01/07/2020, 04/08/2020 e 27/07/2021 respectivamente;

<b>Vistos</b>	1ª <sup>DS</sup> testemunha km	2ª <sup>DS</sup> testemunha BM	3ª <sup>DS</sup> testemunha Ca	4ª <sup>DS</sup> testemunha Bl	Contratada CAPLP	Contratante 1 E	Contratante 2 mADMP
---------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	---------------------	--------------------	------------------------

**Considerando**, que o prazo do contrato de prestação de serviços de hemodiálise, com fornecimento de mão de obra, equipamento e insumos para atendimento adulto e pediátrico entre as partes contratantes se encerra em breve, se verificou a necessidade de prorrogação por mais 12 (doze) meses do referido contrato;

**Considerando**, que a **CONTRATANTE** entende como satisfatório o serviço ofertado pela **CONTRATADA** junto ao Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT/ISG;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0136/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1. As partes resolvem prorrogar o prazo do item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato de prestação de serviços de hemodiálise, com fornecimento de mão de obra, equipamento e insumos para atendimento adulto e pediátrico nº 028/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### “CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O Serviço, objeto deste Contrato tem prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 04/08/2022 e finalizando-se em 03/08/2023. Condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.”

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO

2.1. As partes resolvem alterar o item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato de prestação de serviços de consultoria de hemodiálise, com fornecimento de mão de obra, equipamento e insumos para atendimento adulto e pediátrico nº 023/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### “CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

5.1. Será pago a **CONTRATADA** os valores unitários, conforme tabela:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
Sessão de hemodiálise UTI Adulto, incluindo todo material e maquinário da <b>CONTRATADA</b> , prescrita e supervisionada pelo médico da <b>CONTRATANTE</b> , e realizada dentro da UTI do Hospital.	R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
Sessão de hemodiálise UTI Adulto, incluindo todo material e maquinário da <b>CONTRATADA</b> , prescrita e supervisionada pelo médico da <b>CONTRATANTE</b> , e realizada fora da UTI do Hospital (Alas e Pronto Socorro).	R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
Sessão de hemodiálise UTI Pediátrica, incluindo todo material e maquinário da <b>CONTRATADA</b> , prescrita e supervisionada pelo médico da <b>CONTRATANTE</b> , e realizada dentro da UTI Pediátrica do Hospital.	R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

Vistos	1ª testemunha LM	2ª testemunha BM	3ª testemunha Ca	4ª testemunha Bl	Contratada CAPUP	Contratante 1 E	Contratante 2 MADMP
--------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	--------------------	------------------------


### CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO - DA RATIFICAÇÃO


3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços nº 023/2020, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento com a ciência das testemunhas abaixo, que também assinam.

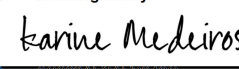
Goiânia, 04 de agosto de 2022.

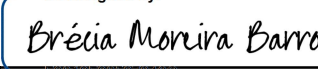
DocuSigned by:  
1.   
2011EE9B2428904E3  
**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG**  
CNPJ: 03.969.808/0003-31  
**Ernesto Stanguet**  
Diretor Financeiro

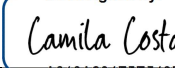
DocuSigned by:  
2.   
426F797565184CC  
**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG**  
CNPJ: 03.969.808/0003-31  
**Marco Aurélio de Magalhães Pereira**  
Diretor Técnico e Operacional


DocuSigned by:  
1.   
4CB1A1EF390E453  
**SUPOORTE AVANÇADO EM NEFROLOGIA S/S LTDA**  
CNPJ: 09.532.726/0001-40  
**Clara Álvares Pereira Leão**  
CPF: 005.883.761-24

#### Testemunhas:

DocuSigned by:  
1.   
0C063AE2AFB346C...  
Nome:  
CPF:

DocuSigned by:  
2.   
F0819F98597348C...  
Nome:  
CPF:

DocuSigned by:  
3.   
A810A204F3E349F...  
Nome:  
CPF:

DocuSigned by:  
4.   
8DDF5BEDA82243C...  
Nome:  
CPF:

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
	